



Desembargador: **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Secretaria da 1ª Câmara Cível
Secretária: **Dra. Zélia Maria Machado de Aragão Peixoto**
Telefones: (92) 2129-6717 / 6716 98182-3333
E-mail: gab.yedo.simoed@tjam.jus.br

II - DESIGNAR, em cumprimento ao art. 8º da Resolução 05/2016, o Exmo. Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES** como substituto do Desembargador plantonista em suas faltas, impedimentos e suspeições.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 493, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997.

CONSIDERANDO a determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, exarada na Resolução n.º 152, de 06/07/2012;

CONSIDERANDO os termos da **Portaria n.º 1.770/2012-PTJ**, de 13/07/2012.

RESOLVE:

ESTABELECE o **Plantão Judicial de 1ª Instância deste Poder**, no período de **06/03/2022 a 12/03/2022**, conforme abaixo especificado:

VARAS CÍVEIS, FAMÍLIA, FAZENDA PÚBLICA E DE CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, VARA DE ÓRFÃOS E SUCESSÕES, VARA DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, VARA ESPECIALIZADA DA DÍVIDA ATIVA ESTADUAL, VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE E DE QUESTÕES AGRÁRIAS, VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E USUCAPIÃO E JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CÍVEL.

Dra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DA SILVA MENEZES

15ª Vara do Juizado Especial Cível (92) 3212-6215

Diretora de Secretaria: Ivânia Pittaluga Moreno da Costa

Assessor de Juiz: Marcos Andre Teixeira Brandão

Telefone do Plantão Cível: **(92) 3303-5059**

VARAS CRIMINAIS, TRIBUNAL DO JÚRI, ESPECIALIZADAS EM CRIMES DE USO E TRÁFICO DE ENTORPECENTES, ESPECIALIZADAS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE TRÂNSITO, VARA JUIZADO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE CRIMINAL, AUDITORIA MILITAR, VARA DE EXECUÇÃO PENAL, VARA DE EXECUÇÕES DE MEDIDAS E PENAS ALTERNATIVAS, VARA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA A DIGNIDADE SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E VARA DE EXECUÇÃO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS.

Dr. MICHAEL MATOS DE ARAÚJO

Vara de Execução Penal da Capital - (92) 3303-5189 / (92) 98408-6028

Diretora de Secretaria: Micael da Silva Caldas

Assessor de Juiz : Gabriel Santa Rita da Silva

Telefone do Plantão Criminal: **(92) 3303-5045**

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Presidente, em exercício

PORTARIA Nº 494, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**, Presidente, em exercício, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar nº 17, de 23 de janeiro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 06/2019 de 26.02.2019, que trata sobre a implementação da Central de Inquéritos Policiais e da Secretaria de Audiências de Custódia da Comarca de Manaus e dá outras providências;

RESOLVE:



I - DESIGNAR para o exercício da função de **JUIZ DE CUSTÓDIA**, no período **06/03/2022 a 12/03/2022**, os Exmos. Juízes de Direito **Dr. MICHAEL MATOS DE ARAÚJO** e **Dra. LÍDIA DE ABREU CARVALHO**.

II - ESCLARECER que o apoio administrativo aos Magistrados designados na forma do item I, quando da realização das Audiências de Custódia, será prestado pela **Secretaria de Audiências de Custódia**, nos termos da Resolução n.º 06/2019; Diretor **Pedro de Menezes Gadelha**; telefone do plantão de custódia: **(92) 99282-6236, (92) 3303-5240**.

III – DETERMINAR que as audiências de custódia **abranjam todos os Distritos Policiais**, devendo apresentar, obrigatoriamente, toda pessoa presa em flagrante delito, independentemente da motivação ou natureza do ato, em até 24 horas da comunicação do flagrante, às autoridades judiciais aqui designadas, e ouvida sobre as circunstâncias em que se realizou prisão ou apreensão.

IV – ATRIBUIR aos Juízes de Custódia designados neste ato, a Gratificação pelo Exercício Cumulativo de Atribuições, em valor proporcional ao período objeto da designação e aos servidores o valor da gratificação de plantão judicial.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, Manaus/AM, em data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **CARLA MARIA SANTOS DOS REIS**
Presidente, em exercício